



CIMCERO - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA

CNPJ nº. 02.049.227/0001-57

R. Padre Adolfo Rhol, nº. 1346, Bairro Casa Preta, Ji-Paraná - RO, CEP 76.907-554
contato (69) 3423-0401 / e-mail: protocolo@cimcero.ro.gov.br / site: <https://cimcero.ro.gov.br>

PORTARIA Nº. 290/2024/CIMCERO

Nomeia Equipe de Planejamento da Contratação para atender objeto de licitação compartilhada deste CIMCERO.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO, Presidente do Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia - CIMCERO, fundamentado no disposto no artigo 16, inciso IV do Estatuto Social, atendendo às necessidades;

Considerando a necessidade de planejamento das contratações com a realização de estudos técnicos preliminares previstos na Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021 e a designação formal da equipe de Planejamento da Contratação; e

Considerando as especificidades técnicas para atender a demanda objeto do Processo Administrativo n. 1-286/2023/CIMCERO.

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a Equipe de Planejamento da Contratação do Processo Administrativo n. 1-286/2023/CIMCERO, que tem como objeto a contratação de empresa especializada em Projetos de Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos - PMGIRS.

Art. 2º A Equipe de Planejamento da Contratação, ora nomeada, será responsável pela realização das etapas do planejamento, especificamente:

- I. Elaboração do Estudo Técnico Preliminar;
- II. Verificação e Gerenciamento de Riscos;
- III. Elaboração da Matriz de Riscos;
- IV. Elaboração do Termo de Referência;
- V. Elaboração da Pesquisa de Preço;
- VI. Elaboração da Minuta de Edital.

Art. 3º A Equipe de Planejamento das Contratações, na realização de suas atividades, se embasará nas informações contidas nas manifestações de interesse formalizadas pelos municípios consorciados interessados e considerações técnicas que possam interferir na contratação.

Art. 4º Ficam nomeados para compor a Equipe de Planejamento da Contratação, os seguintes servidores:

ADRIANO BRAGA BARBOSA, matrícula 521;

NAARA FERREIRA CARVALHO DE SOUZA, matrícula 535;

PEDRO BIZERRA MOURA, matrícula 460.

Art. 5º Os trabalhos realizados pela equipe serão sem ônus para o CIMCERO.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná/RO, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)

Cornélio Duarte de Carvalho

Presidente CIMCERO

Biênio 2023-2024



Documento assinado eletronicamente por **CORNELIO DUARTE DE CARVALHO, PRESIDENTE**, em 10/09/2024 às 17:18, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 18 da [Resolução nº 001 de 07/01/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.consorciopublico.ro.gov.br:5659, informando o ID **57584** e o código verificador **5A62A2D0**.

Docto ID: 57584 v1